

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 10ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo sob nº 1034927-55.2022.8.26.0114

Recuperação Judicial

R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, neste ato representado por seu sócio-diretor *Maurício Dellova de Campos* vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do Recuperação Judicial da **MATERNIDA DE CAMPINAS**, em estrito cumprimento às determinações constantes no item 1 (f) da r. decisão de fls. 7.408/7.410, vem requer a juntada aos autos do Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **(doc.01)**, elaborado com base na documentação contábil e informações disponibilizadas relativas ao mês de setembro/2024 (doc.02).

Apresenta, ainda, os relatórios mencionados nos artigos 3º e 4º da Recomendação nº 72 do CNJ, que consiste nos incidentes e recursos vinculados ao processo de recuperação judicial **(doc.3)**.

Sob total censura de Vossa Excelência, é como se manifesta a Administradora Judicial aguardando por vossa deliberação.

Campinas, 18 de novembro de 2024.

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

Sócio-Diretor

Juliana Salles Ferraz

Advogada



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Mensal de Atividades

MATERNIDADE DE CAMPINAS

Setembro/2024



Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. ASPECTOS CONJUNTURAIS	5
3. DO ESTABELECIMENTO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	6
3.1. DO ESTABELECIMENTO	7
3.2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
4. INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO PATRIMONIAL	9
4.1.1. Disponível	9
4.1.2. Contas a receber de clientes	10
4.1.3. Estoques	12
4.1.4. Adiantamentos	13
4.1.5. Outros créditos	14
4.1.6. Imóveis de renda	16
4.1.7. Imobilizado	17
4.1.8. Fornecedores e prestadores de serviços	19
4.1.9. Passivo trabalhista.....	20
4.1.10. Passivo tributário	21
4.1.11. Adiantamentos de clientes	23
4.1.12. Passivos não circulantes	23
4.1.13. Patrimônio social.....	24
4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	25
4.2.1. Faturamento.....	25
4.2.2. Custo dos serviços prestados	28
4.2.3. Despesas operacionais.....	29
4.2.4. Resultado financeiro	30
4.2.5. Resultado líquido.....	30
5. INDICADORES FINANCEIROS E CONTÁBEIS	31
5.1. LIQUIDEZ CORRENTE	31
5.2. LIQUIDEZ GERAL.....	32



5.3. ENDIVIDAMENTO GERAL..... 33

6. PASSIVO CONCURSAL..... 34

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

8. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL..... 36

9. ANEXOS 37



Glossário

Maternidade	Maternidade de Campinas
BP	Balço Patrimonial
DRE	Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
Receita de Serviços	Todas as receitas operacionais auferidas pela Associação em um determinado período, incluindo impostos.
Custo dos Serviços	São os gastos ligados à prestação de serviços, como honorários, mão-de-obra e materiais.
Lucro bruto	Por lucro bruto entende-se o valor que a operação de uma empresa gera após deduzir, das receitas de serviços, os custos dos serviços. Esse valor deve ser suficiente para cobrir as despesas operacionais da Associação.
Resultado Financeiro	É a diferença entre as despesas financeiras da Associação, que podem ser provenientes de encargos incorridos sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e ganhos obtidos, por exemplo, no mercado financeiro. Não é um resultado ligado diretamente às operações da Entidade.
Resultado Não Operacional	É a diferença entre ganhos e despesas referentes a fatos eventuais não ligados diretamente às operações da Associação, como aluguéis, venda de um imóvel ou ativo imobilizado, entre outras.
Superávit ou Déficit	Trata-se do resultado final da Associação, depois de contabilizadas todas as transações e eventos econômico-financeiros ocorridos no exercício/ período.

Maternidade de Campinas

1. Introdução

O presente relatório foi elaborado com o objetivo primordial de demonstrar, nos termos da Lei nº 11.101/2005, as bases financeiras, operacionais e estratégicas em direção à desejada superação da crise pela Recuperanda, de forma a preservar e maximizar sua função social, seja como entidade geradora de bens e recursos, seja como provedora de empregos e tributos, resguardando também os interesses da comunidade de credores.

Neste sentido, a presente análise sumária sintetiza, observa e relata a capacidade financeira da Associação, a partir de informações disponibilizadas exclusivamente pela Recuperanda, não sendo neste momento factíveis de verificação por esta Perita. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações¹.

Cabe ressaltar ainda que o relatório leva em consideração outras variáveis de cunho não apenas micro, mas também macroeconômico.

¹ Tendo em vista a presunção de boa-fé e de correção por parte da Recuperanda – salvo prova em contrário - especialmente por tratar-se de ato que é processado em juízo, submetido, portanto, ao ministério do Poder Judiciário, eis que este relatório mensal é elaborado por esta Administradora Judicial a partir de informações fornecidas pela Recuperanda, de modo que esta deve estar ciente de que tem exclusiva responsabilidade pela higidez, correção técnica e veracidade da documentação disponibilizada. Assim, esta auxiliar do juízo não hesitará em adotar as medidas cabíveis caso constate qualquer indício de fraude, manipulação, dissimulação ou outro qualquer expediente ilícito na concepção da documentação que serve de base à elaboração deste relatório.

Com base nos dados que aqui serão apresentados, analisaremos a capacidade da Recuperanda, no presente momento e contexto, de honrar seus compromissos, tendo em vista o processo de Recuperação Judicial, em especial em face de seus credores.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas pela Recuperanda no período de **outubro/2023 a setembro/2024**.

2. Aspectos conjunturais

A atividade empresarial² é organizada para a produção, circulação de bens ou de serviços, e como atividade econômica está sujeita a diversos riscos – internos e externos – que podem levar uma empresa a situação de crise financeira.

Neste sentido, além da análise econômico-financeira baseada nas demonstrações contábeis disponibilizadas pela Recuperanda, importa trazer à evidência uma breve análise da conjuntura econômica.

Segundo o relatório Focus do Banco Central, divulgado na data de 04/11/2024, estima-se que o PIB brasileiro crescerá 3,10% neste ano, sendo que para o próximo exercício a expectativa é de 1,93%.

A previsão para o câmbio³ está em R\$ 5,50/US\$ para o fim deste ano. Para o ano de 2025, os investidores estimam que o câmbio fique em R\$ 5,43/US\$ – informação

² Negrão, Ricardo. Direito empresarial: estudo unificado. 5 ed. rev. – São Paulo, 2014.

³ Objetivando maior precisão nas projeções realizadas, o BC anunciou em janeiro/2021 que a projeção anual da moeda norte-americana passou a ser calculada a partir da média para a taxa no mês de dezembro e não mais no valor projetado para o último dia útil de cada ano.

também relevante, haja vista que várias empresas estão sujeitas à sua variação, afetando assim o seu resultado.

Outra informação importante para aquelas que exportam seus produtos ao resto do mundo diz respeito à Balança Comercial. A expectativa de superávit para 2024 é de US\$ 77,78 bilhões. Em relação ao ano de 2025, a expectativa também é de superávit, que deve alcançar US\$ 76,50 bilhões.

Em relação à taxa básica de juros (Selic), o mercado financeiro estima que esta deve encerrar 2024 em 11,75%. Para o ano de 2025, o mercado espera que a taxa de juros fique em 11,50%.

De acordo com as projeções do mercado, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) passou de 4,55% na semana anterior para 4,59%, enquanto, para 2025, a projeção passou de 4,00% para 4,03%.

3. Do estabelecimento e das atividades desenvolvidas

Neste tópico será apresentada a composição societária da Associação, assim como eventuais alterações no que diz respeito às participações societárias. Não menos importante, também relacionaremos os estabelecimentos e filiais (quando houver), com breve descritivo da atividade desenvolvida em cada um, quando segmentada ou diferenciada.



3.1. Do estabelecimento

Informações	Descrição
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Razão Social	Maternidade de Campinas
Nome Fantasia	Hospital Maternidade de Campinas
Data de Abertura	11/10/1966
CNPJ	46.043.980/0001-00
Inscrição Estadual	***
Natureza Jurídica	399-9 - Associação Privada
CNAE Principal	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
CNAE's Secundários	***
Endereço	Av. Orosimbo Maia, 165
Complemento	***
Bairro	Centro
Cidade	Campinas
Estado	SP
CEP	13.023-910
Capital (R\$)	0,00

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/05/2024, foi aprovada, por unanimidade, a entrada da SCEI – Sociedade Campineira de Educação e Instrução, que é mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, no quadro de associados da Maternidade, passando SCEI a assumir o controle da Recuperanda, assim como as suas responsabilidades obrigacionais e financeiras. Subsequentemente, em nova Assembleia Geral Extraordinária, na mesma data, aprovou-se a incorporação a termo da Maternidade pela SCEI, com a versão para esta de todos os ativos e passivos da Recuperanda, dentre eles seus empregados atuais, após a solução de sua recuperação judicial.

3.2. Da estrutura organizacional

A Recuperanda apresenta a seguinte estrutura organizacional:

Período	Funcionários	Variação
Set/23	901	(13)



Out/23	917	16
Nov/23	904	(13)
Dez/23	912	8
Jan/24	909	(3)
Fev/24	909	0
Mar/24	898	(11)
Abr/24	888	(10)
Mai/24	895	7
Jun/24	907	12
Jul/24	905	(2)
Ago/24	901	(4)
Set/24	908	7

Conforme a tabela acima, a Recuperanda mantém 908 (novecentos e oito) colaboradores em setembro/2024, o que reflete um aumento de sete (7) postos de trabalho em relação ao mês anterior.

4. Informações Econômicas e Contábeis

De acordo com o Pronunciamento 26 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):

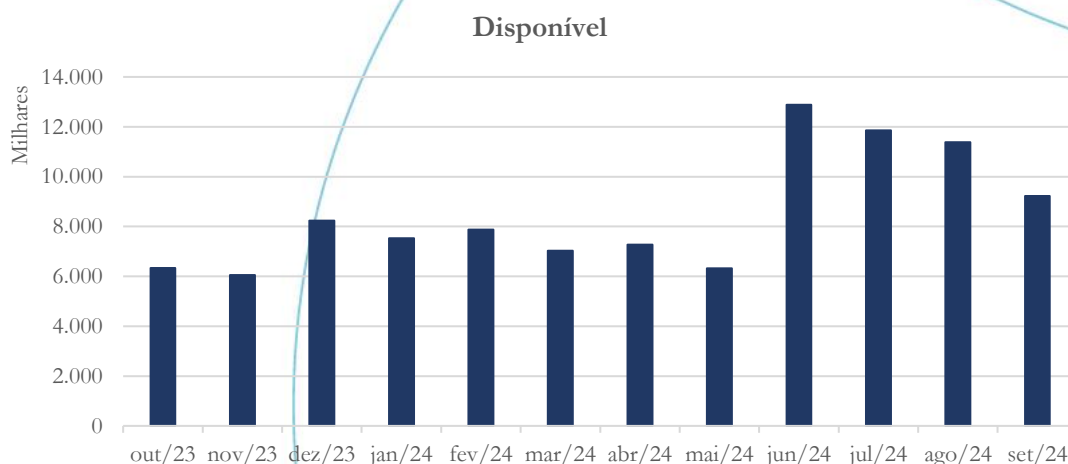
[...] as demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.

4.1. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, como demonstração contábil, tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente – em uma determinada data – a posição patrimonial e financeira de uma entidade.

4.1.1. Disponível

Gráfico 1

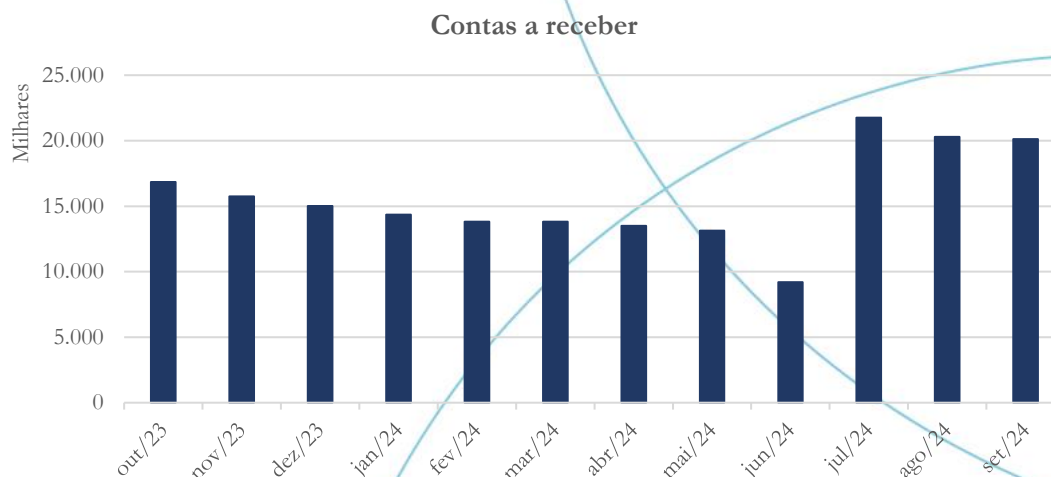


Como se pode observar no gráfico acima, os saldos de disponibilidades⁴ apresentam diminuição a partir do mês de junho/2024, data em que seu saldo atingiu R\$ 12,9 milhões. Em agosto/2024, as disponibilidades somavam R\$ 11,4 milhões, tendo se reduzido a R\$ 9,2 milhões em setembro/2024.

⁴ A conta disponibilidades, é composta por valores em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras.

4.1.2. Contas a receber de clientes

Gráfico 2

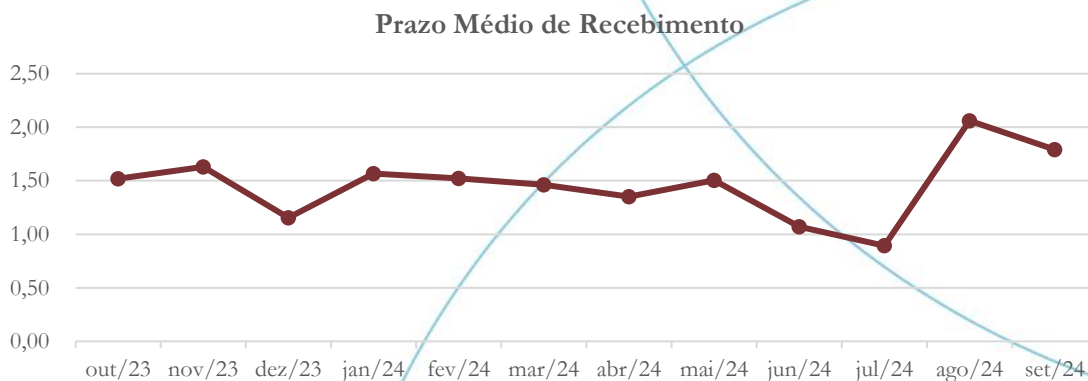


As contas a receber totalizaram R\$ 20,1 milhões em setembro/2024 e apresentaram saldo médio no valor de R\$ 20,7 milhões no trimestre findo nesse mês. No período de janeiro/2024 a junho/2024, o saldo médio de contas a receber totalizava R\$13,0 milhões. O acréscimo verificado se relaciona principalmente a valores a receber do SUS, cujo saldo, em setembro/2024, totaliza R\$ 9,5 milhões.

Em nosso relatório anterior, solicitamos à Recuperanda que esclarecesse sobre as razões que concorreram para o aumento significativo dos recebíveis em julho/2024, o qual se relaciona principalmente ao reconhecimento de receitas junto ao SUS naquele mês pelo valor de R\$ 16,0 milhões (o que corresponde a cerca de 4 vezes o valor mensal das receitas com este sistema durante o primeiro semestre de 2024, as quais alcançavam cerca de R\$ 4,2 milhões). Reiteramos nossa solicitação à Recuperanda para que esclareça o quanto solicitado, incluindo informações sobre o prazo e condições em que se espera sejam recebidos os valores em aberto,

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos prazos médios de recebimento das contas a receber, demonstrando a relação entre os saldos dessas contas e o faturamento mensal.

Gráfico 3



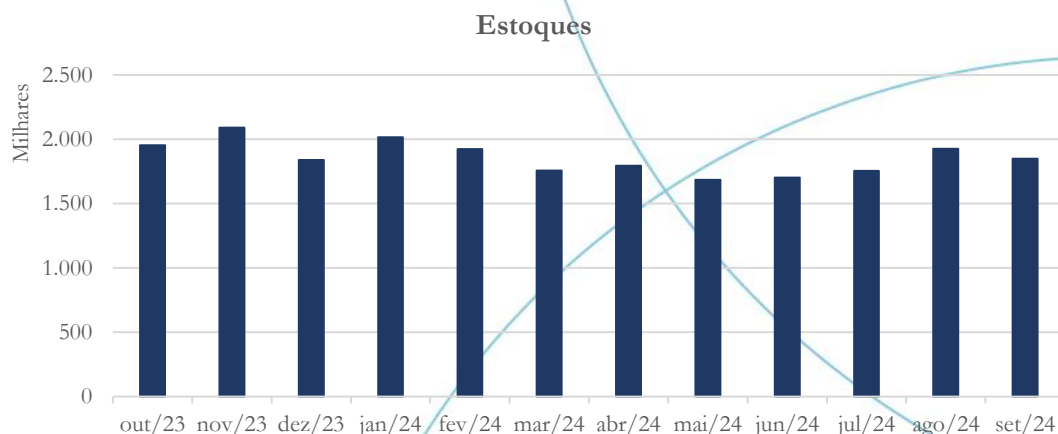
Entre os meses de janeiro/2024 e julho/2024, o prazo médio de recebimento apresenta diminuição. Em janeiro/2024, este índice era de 1,57, e passa para 0,89 em julho/2024. Em setembro/2024, o prazo médio de recebimento ascende a 1,79, principalmente em função da elevação dos valores a receber do SUS, como anteriormente descrito.

Em setembro/2024, os principais saldos a receber se relacionam a serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, à UNIMED e à *Go Care*, nos valores de R\$ 9,5 milhões, R\$ 4,8 milhões e R\$ 1,6 milhões, respectivamente.

Importante ainda observar que a Recuperanda registra provisão para devedores duvidosos, no passivo circulante, no valor de R\$ 173,8 mil, a qual não apresenta alteração por todo o período de análise.

4.1.3. Estoques

Gráfico 4



Os saldos de estoques passaram de R\$ 1,93 milhões, em agosto/2024, para R\$ 1,8 milhões, em setembro/2024, o que representa uma diminuição de 4,06% nesse período. Entre os meses de janeiro/2024 e setembro/2024, o saldo médio foi de R\$ 1,8 milhões.

A composição dos estoques no período de seis (6) meses findo em setembro/2024 é como segue:

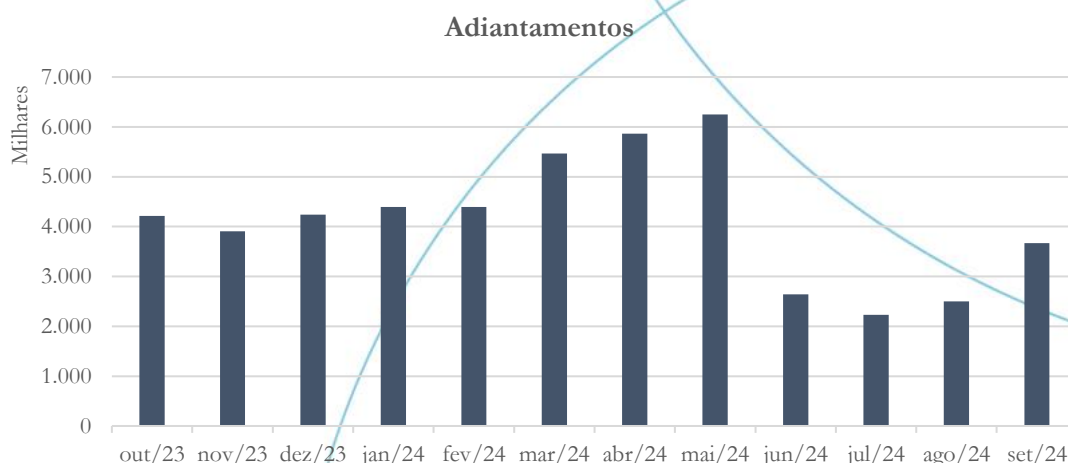
Descrição	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Medicamentos	355,8	389,0	342,9	393,3	436,5	369,7
Materiais hospitalares	903,5	869,1	891,5	909,5	1.000,6	941,6
Psicotrópicos	80,4	71,7	74,1	80,0	93,5	75,9
Dietas enterais e fórmulas	17,8	18,0	10,6	7,4	12,4	9,1
Material de escritório	24,6	14,6	11,7	25,5	32,7	37,0
Material de higiene e limpeza	18,3	21,0	26,7	25,6	19,5	35,7
Material de informática	7,6	8,2	5,9	5,7	9,5	9,7
Material de manutenção	88,0	46,3	47,0	52,8	59,8	75,6
Material de engenharia clínica	182,5	185,3	177,3	176,8	177,5	189,3
Material de EPI	10,0	7,2	9,0	8,3	14,5	11,2
Material descartável	72,8	47,5	62,1	60,9	58,5	67,9
Material permanente	3,5	1,2	1,2	1,2	4,0	4,1
Gêneros alimentícios e outros	0,7	0,6	1,0	2,0	1,3	2,3
Gases / combust. / inflamáveis	26,9	3,0	39,4	5,4	4,6	5,4



Consumos	2,8	2,8	1,3	1,2	1,2	13,6
Total	1.795,2	1.685,5	1.701,6	1.755,5	1.926,2	1.848,0

4.1.4. Adiantamentos

Gráfico 5



Os saldos de adiantamento ⁵ incluem conta intitulada “adiantamentos de empréstimos”, cujo saldo totalizava R\$ 4,7 milhões em maio/2024, se reduziu a R\$ 716,1 mil em junho/2024 e posteriormente a zero.

Também neste grupo se inclui conta intitulada “adiantamentos de empréstimos Uniprime)”, cujo saldo vem apresentando elevações consecutivas; em maio/2024 totalizava R\$ 774,8 mil, passando para R\$ 1,4 milhões em agosto/2024, e chega, em setembro/2024, a R\$ 1,5 milhões.

⁵ Compostos por antecipação de salários e ordenados, adiantamentos a fornecedores e de empréstimos.

Tendo em vista a relevância desses adiantamentos, solicitamos à Recuperanda que nos esclarecesse sobre sua composição, beneficiários, natureza das operações, suas condições e forma de realização.

De acordo com a Recuperanda:

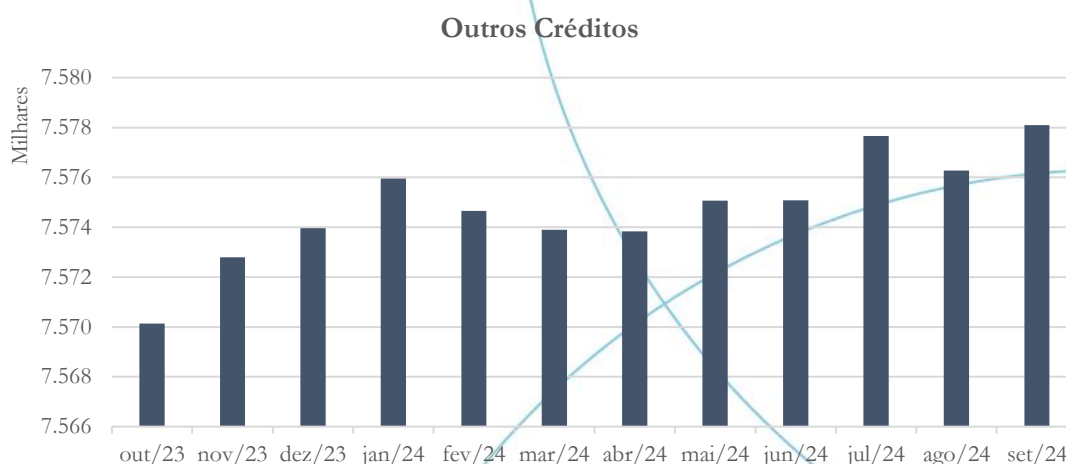
São as parcelas de empréstimos que a Caixa Econômica Federal continuou descontando, cujo Ministério da Saúde, repassa diretamente na Conta da Caixa, em razão da garantia ser o contrato com SUS. Também tem os valores do acordo de Credor parceiro com a UNIPRIME, que debitam mensalmente da conta em que estávamos depositando os recursos.

Embora a Recuperanda tenha procurado esclarecer a questão, não é possível adequadamente compreender o escopo das transações junto à CEF e UNIPRIME, que compõem os saldos acima, a partir da resposta apresentada. Sendo assim, reiteramos nossa solicitação à Recuperanda para que disponibilize informações complementares sobre este tema, a fim de que se possa concluir sobre este assunto.

As contas remanescentes que compõem este grupo de contas se referem a adiantamentos concedidos a fornecedores e antecipações de férias e 13º salário.

4.1.5. Outros créditos

Gráfico 6



Os outros créditos apresentam saldo médio no valor de R\$ 7,6 milhões no período de janeiro/2024 a setembro/2024. Dentre este valor, destaca-se a conta “Rodoviária (Rescisão Contrato)”, no montante de R\$ 7,5 milhões, que se mantém sem alterações desde 2022, e representa 99,2% do saldo total desta conta.

Dada a relevância deste saldo, solicitamos à Associação que esclarecesse sobre a natureza desta operação e sobre suas perspectivas de realização.

De acordo com a Recuperanda:

Esse saldo trata-se do processo com a Prefeitura, referente à antiga rodoviária. O valor do processo não foi atualizado no balanço, por orientação do auditor externo e solicitação da Diretoria anterior. Neste caso, interpusemos ação de cobrança contra a Prefeitura, em razão da rescisão antecipada do contrato de exploração do terminal rodoviário. A ação foi procedente em primeira e segunda instância e já temos um precatório na Prefeitura para ser pago, no valor de R\$15.749.342,58, valor válido para agosto de 2022. Ele será pago de acordo com a ordem cronológica.

A Recuperanda disponibilizou o processo junto a Rodoviária, onde são apresentados os valores expostos acima e outras informações adicionais para corroborar a informação.

4.1.6. Imóveis de renda

A Recuperanda registra nos seus ativos imóveis de renda, cujo saldo, no valor de R\$ 3,3 milhões, se mantém constante em todo o período sob análise.

Considerando-se a natureza desta conta, solicitamos à Recuperanda que nos fosse informada a sua composição, por imóvel, o valor das rendas recebidas mensalmente por sua eventual locação e como estas transações vêm sendo registradas no sistema contábil da Associação.

De acordo com a Recuperanda:

Em relação à Estapar, houve a antecipação do aluguel, conforme contrato anexo, cujo valor foi contabilizado como receitas de aluguéis. Mensalmente o valor para está em cerca de R\$ 175,00, pois na prestação de contas não atingem o faturamento estipulado no contrato.

A Recuperanda também disponibilizou a tabela a seguir:

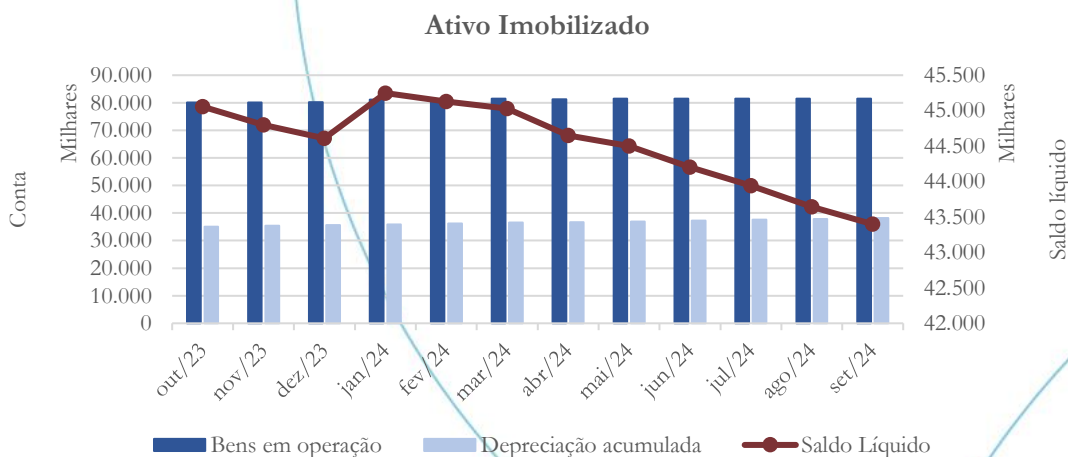
	Imóvel	Uso atual	Matrícula	Cidade - UF	Área Total (m²)	Área Construída (m²)	Situação	Garantias
<u>1</u>	Av. Orosimbo Maia, 165	Principal - Hospital	Tem protocolo	Campinas - SP	7.611	11.001	Arrolamento	Receita Federal
<u>2</u>	Rua: Engenheiro Saturnino de Brito, 81	Financeiro/Faturamento	40133	Campinas - SP	746	600	Hipoteca de 1ª Grau - Dívida R\$ 4.095.705,09	Luigi Contini
<u>3</u>	Rua: Engenheiro Saturnino de Brito, 84		40144	Campinas - SP	435			
<u>5</u>	Av. Francisco Glicério, 1913	Ambulatório SUS	16354	Campinas - SP	323	260		
<u>6</u>	Av. Francisco Glicério, 1937	RH/Compras/Medicina	80588	Campinas - SP	331	389	Hipoteca de 1ª Grau	Luigi Contini
<u>7</u>	Rua José Paulino, 1770	Estacionamento (ESTAPAR)	49201	Campinas - SP	729	340	Hipoteca de 1ª Grau	Luigi Contini
<u>8</u>	Rua José Paulino, 1754	Abrijo de Resíduos/Maternidade	31643	Campinas - SP	344	20		
<u>9</u>	Rua José Paulino, 1734	Casa Rosa/Depósito de Móveis.	78886	Campinas - SP	269	180	ADJUDICADO à Edair Rodrigues de Almeida**	Ação Judicial ***

4.1.7. Imobilizado

A lei 11.101/05, em seu art. 66, aponta que:

Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Gráfico 7



O custo dos bens em operação apresentou aumento de 0,06% no mês de setembro/2024, comparativamente ao mês de agosto/2024, registrando saldo no valor de R\$ 81,5 milhões.

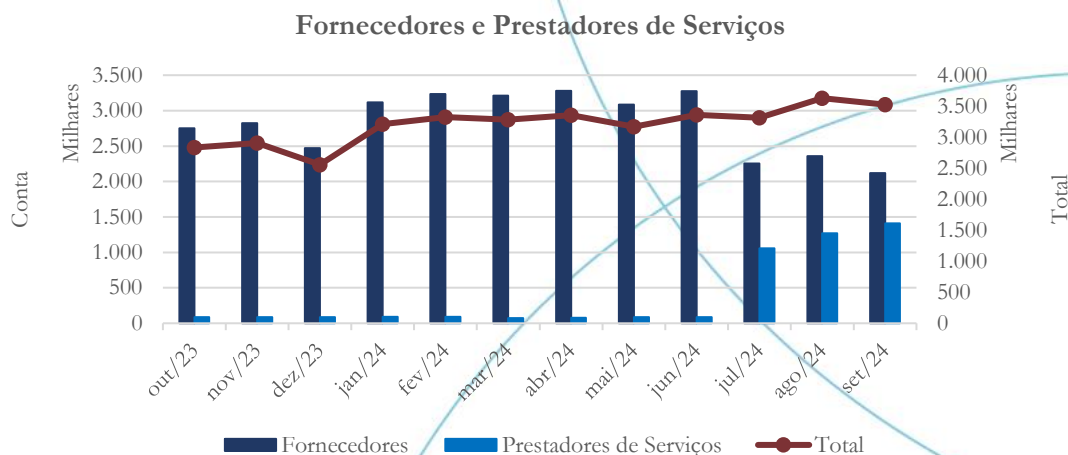
Os saldos mensais das contas de bens em operação que compõem o imobilizado, durante o período compreendido entre abril/2024 e setembro/2024, podem ser resumidos como segue:

Bens em Operação	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Terrenos	11.910,8	11.910,8	11.910,8	11.910,8	11.910,8	11910,8
Imóveis	46.943,0	46.943,0	46.943,0	46.943,0	46.943,0	46943,0
Aparelhos hospitalares	17.073,3	17.218,3	17.218,3	17.243,6	17.243,6	17256,2
Móveis e utensílios	289,8	289,8	289,8	289,8	289,8	289,8
Outros equipamentos	3.326,1	3.326,1	3.326,1	3.326,1	3.326,1	3349,1
Veículos	90,9	90,9	90,9	90,9	90,9	90,9
Equipamentos de informática	1.673,4	1.673,4	1.673,4	1.677,8	1.677,8	1690,8
Total	81.307,2	81.452,2	81.452,2	81.481,9	81.481,9	81.530,5

As depreciações acumuladas totalizam R\$ 38,1 milhões, sendo estas 0,8% superiores ao saldo registrado em agosto/2024, cujo valor era de R\$ 37,8 milhões. Os aumentos nesta conta correspondem às quotas de depreciações lançadas ao resultado mensal.

4.1.8. Fornecedores e prestadores de serviços

Gráfico 8

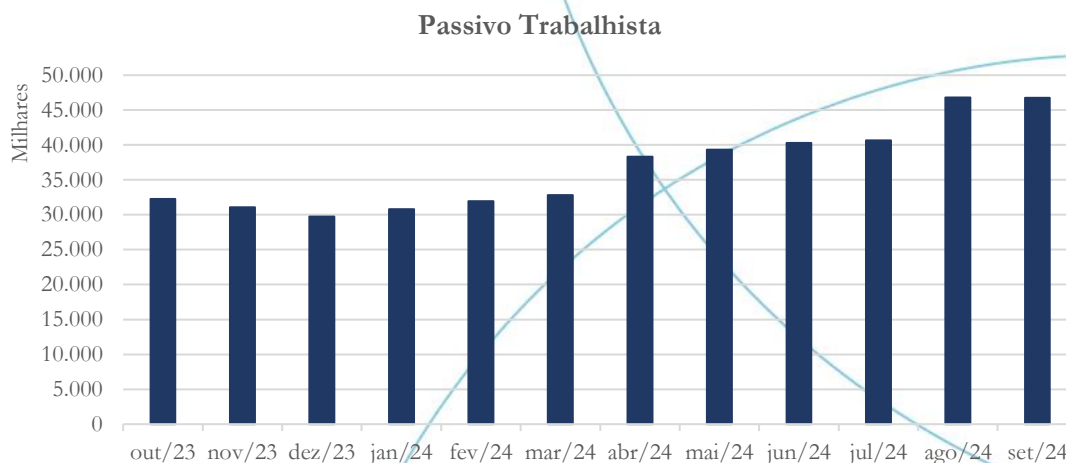


No período de julho/2024 a setembro/2024, a conta fornecedores apresentou saldo médio no valor de R\$ 2,2 milhões. Em setembro/2024 alcançou o montante de R\$ 2,1 milhões. A conta prestadores de serviços segue registrando alta. O saldo no valor de R\$ 1,0 milhão, contabilizado em julho/2024, passou para R\$ 1,4 milhões em setembro/2024, o que representa um aumento de 33,0% no período.

No que concerne ao aumento do saldo a pagar a prestadores de serviços, em nosso relatório anterior solicitamos à Recuperada que esclarecesse a natureza dos serviços contratados e razões para sua elevação. Esta solicitação ainda não foi atendida, razão pela qual a reiteramos nesta oportunidade.

4.1.9. Passivo trabalhista

Gráfico 9



O passivo trabalhista apresentou aumento de 15,0% no período de julho/2024 a agosto/2024, data em que seu saldo totalizava R\$ 46,8 milhões. Em setembro/2024 o saldo a pagar se mantém no mesmo patamar.

No quadro abaixo se apresentam os saldos mensais dos passivos trabalhistas, por natureza, para o período de seis (6) meses findo em setembro/2024:

Passivo Trabalhista	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Salários	0,8	0,9	0,9	2,4	2,4	2,0
Rescisões	185,7	126,7	72,4	37,2	21,7	14,1
FGTS	8.417,9	8.731,3	9.054,4	9.063,8	9.049,0	8.976,4
INSS	7.819,5	8.253,5	8.687,8	8.727,0	2.526,9	2.558,8
Contribuições	82,2	81,4	67,9	85,2	144,3	85,7
Provisões	6.262,9	6.701,1	7.116,7	7.615,0	8.048,7	8.382,5
Parcelamentos	15.365,6	15.220,5	15.073,2	14.928,4	26.788,3	26.555,5
Outros	188,8	192,7	199,2	206,7	205,5	204,0
Total	38.323,5	39.307,8	40.272,6	40.665,7	46.787,0	46.779,1

Da análise da composição dos saldos apresentada na tabela acima, pode-se observar que houve redução, entre março/2024 e abril/2024, das obrigações contabilizadas em

relação ao INSS, no montante de R\$ 8.268,6 mil. Em contrapartida, verifica-se aumento nos saldos de parcelamentos no mesmo período, no valor de R\$ 13.260,2 mil. Solicitamos à Associação que esclarecesse sobre o ocorrido.

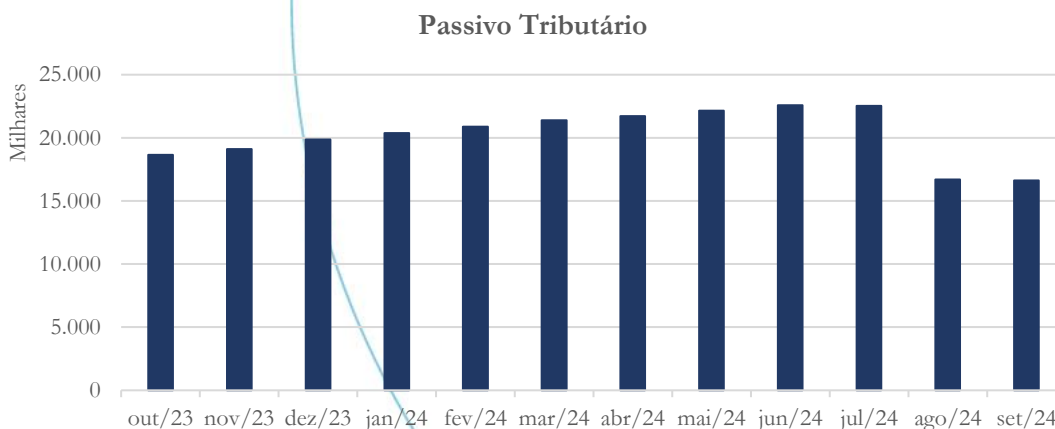
De acordo com a Recuperanda:

Realizamos o parcelamento dos impostos federais, anexa negociação da transação tributária.

Conforme o resumo de negociações junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional apresentado pela Recuperanda, esta aderiu a uma transação, na data de 24/04/2024, para pagamento de débitos previdenciários no valor de R\$ 16.819,9 mil, em 60 (sessenta) prestações mensais. O cumprimento dessa obrigação será objeto de acompanhamento por esta auxiliar do juízo.

4.1.10. Passivo tributário

Gráfico 10



Após registrar diminuição de 26% em agosto/2024, contabilizando saldo de R\$ 16,7 milhões, as obrigações tributárias não apresentaram alteração significativa, encerrando o mês de setembro/2024 no valor de R\$ 16,6 milhões.

Sua composição, por esfera de competência, no período de seis (6) meses findo em setembro/2024, é resumida como segue:

Passivo Tributário	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Municipal	4.795,9	4.905,6	4.994,1	4.993,2	5.009,4	5.010,1
Estadual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Federal	7.132,6	7.549,1	7.971,0	8.002,4	2.232,6	2.241,8
Parcel. Federal	9.778,0	9.698,6	9.619,1	9.539,6	9.460,1	9.380,6
Total	21.706,6	22.153,3	22.584,3	22.535,2	16.702,1	16.632,5

No mês de abril/2024, a Recuperanda passou a registrar valores relacionados a parcelamentos de tributos federais, ao mesmo tempo em que apresentou redução dos valores a pagar à União. Solicitamos nos fossem apresentadas informações sobre referidos parcelamentos, incluindo os tributos por eles alcançados e as condições para pagamento.

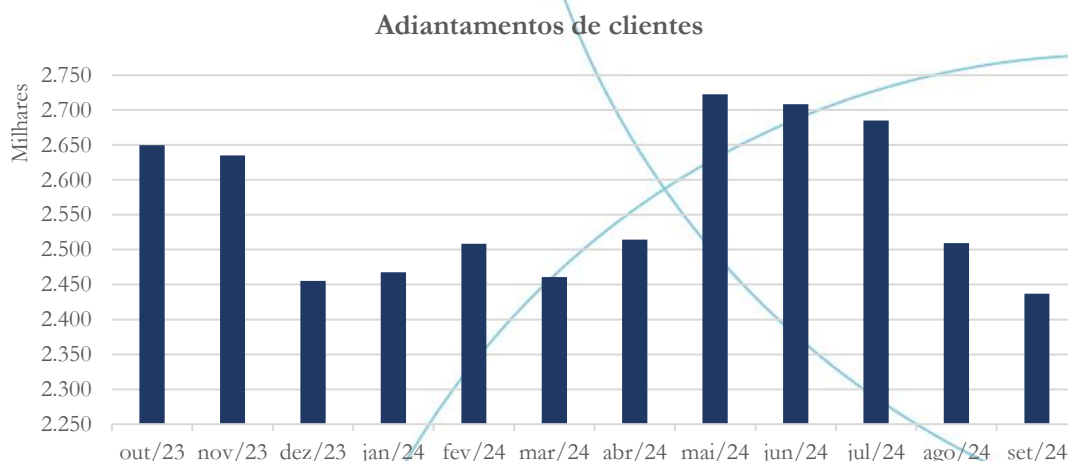
Segundo a Recuperanda:

Realizamos o parcelamento dos impostos federais, anexa negociação da transação tributária.

A Recuperanda apresentou resumo de negociações junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, segundo o qual aderiu a uma transação, na data de 24/04/2024, para pagamento de débitos tributários no valor de R\$ 9.857,5 mil, em 145 (cento e quarenta e cinco) prestações mensais. O cumprimento dessa obrigação será objeto de acompanhamento por esta auxiliar do juízo.

4.1.11. Adiantamentos de clientes

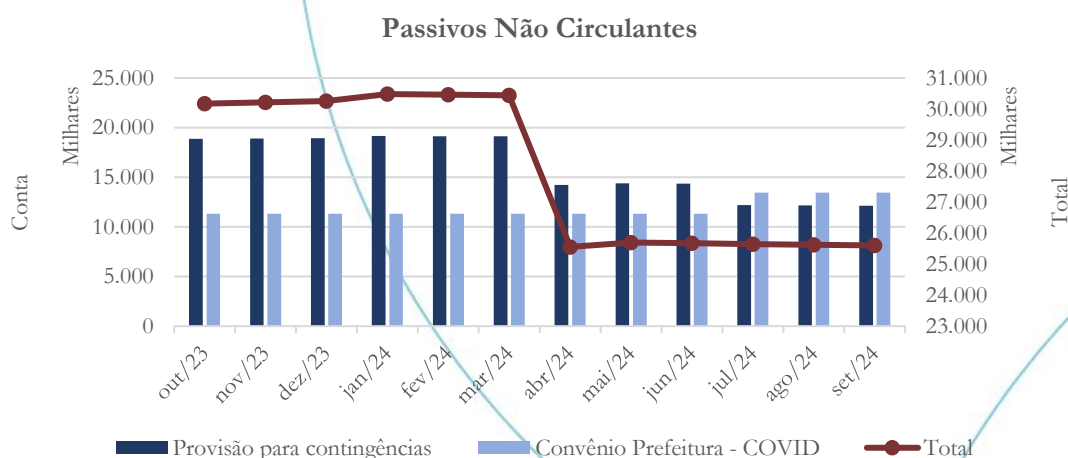
Gráfico 11



Os adiantamentos de clientes passaram de R\$ 2,5 milhões, em agosto/2024, para R\$ 2,4 milhões, em setembro/2024, o que representa uma redução de 2,9% no período. O principal componente desta conta se refere a adiantamentos de aluguel, com saldo de R\$ 2,3 milhões em setembro/2024.

4.1.12. Passivos não circulantes

Gráfico 12



Em setembro/2024, a provisão para contingências cíveis, tributárias e trabalhistas, registrada no passivo não circulante, totaliza R\$ 12,1 milhões, sendo 0,20% inferior ao registrado no mês de agosto/2024.

Também no passivo não circulante se registram valores a pagar por convênio junto à Prefeitura (COVID 2019 e 2020), em montante que vinha se mantendo fixo em R\$ 11,3 milhões até junho/2024, passando para R\$ 13,4 milhões a partir do mês de julho/2024, o que representa um aumento de 18,94% no período.

Tendo em vista a natureza e magnitude desta conta, solicitamos à Recuperanda que nos esclarecesse quanto aos seus termos e condições, juntando a documentação de suporte correspondente.

A Recuperanda informou:

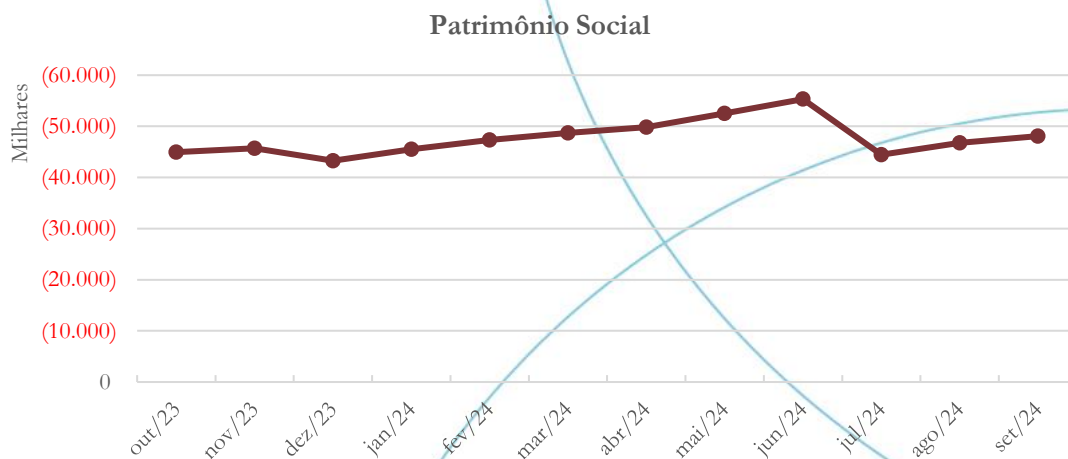
Nos anos de 2019 e 2020, a Maternidade sofreu glosas na prestação de contas com o município, culminando na devolução de recursos ao município. Houve também uma emenda parlamentar destinada para o enfrentamento do COVID, em que a Instituição, por falta de recursos, utilizou para pagamento de 13º salário. Tal fato foi considerado mal-uso e o valor também terá que ser devolvido.

4.1.13. Patrimônio social

A Recuperanda apresenta saldo acumulado de déficits, o que resultou em situação de patrimônio social negativo (passivos em excesso aos ativos), no valor de R\$ 48,1 milhões em setembro/2024, sendo este 2,8% superior ao registrado no mês anterior.

A evolução do patrimônio social é ilustrada no gráfico a seguir:

Gráfico 13

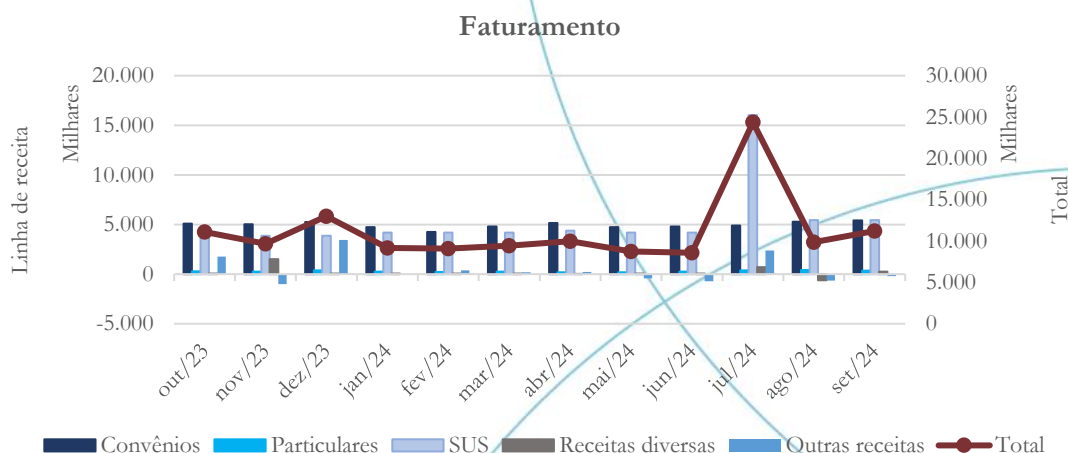


4.2. Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), como relatório contábil é confeccionada junto com o Balanço Patrimonial e oferece uma síntese econômica das atividades operacionais e não operacionais de uma entidade, permitindo visualizar, assim, se ela está gerando lucro ou prejuízo, em um determinado período.

4.2.1. Faturamento

Gráfico 14



De janeiro/2024 a setembro/2024, as receitas brutas de prestação de serviços totalizam R\$ 100,4 milhões. As receitas brutas voltaram a apresentar incremento, passando de R\$ 9,8 milhões, em agosto/2024, para R\$ 11,2 milhões, em setembro/2024, o que representa um aumento de 14,0% no período.

Solicitamos à Recuperanda que esclarecesse sobre a elevação de receitas com o SUS no mês de julho/2024, quando estas saltaram da média mensal de cerca de R\$ 4,7 milhões, até maio/2024, para R\$ 16,0 milhões. Este questionamento não foi ainda atendido e, desta forma, o reiteramos nesta oportunidade, requerendo, também, seja informada a natureza do valor reconhecido, condições e termos para sua conversão em caixa.

No relatório anterior, formulamos questionamento concernente ao reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4,1 milhões, a título de “emenda parlamentar” (conta 3.0.4.0.0.00008), solicitando esclarecimento quanto à sua natureza, características, quando e como se deu – ou se dará – seu recebimento.

A Recuperanda informou:



O valor de R\$ 1.100.352,70 é referente à PORTARIA GM/MS Nº 96 DE 07/02/2023 E PORTARIA GM/MS Nº 443 DE 03/04/2023/

O valor de R\$ R\$ 2.056.916,68 é referente à Emenda Impositiva Municipal para ambiência, cujo termo de convênio é o de número 028-2023 e o valor de R\$ 946.872,00 trata-se também de emenda impositiva municipal, para aquisição de equipamentos médicos, cujo termos de convenio é o de número 26-2023.

Conquanto a Recuperanda tenha procurado esclarecer os fatos, solicitamos nos seja complementarmente informado como e quando se dará o recebimento dos valores em tela.

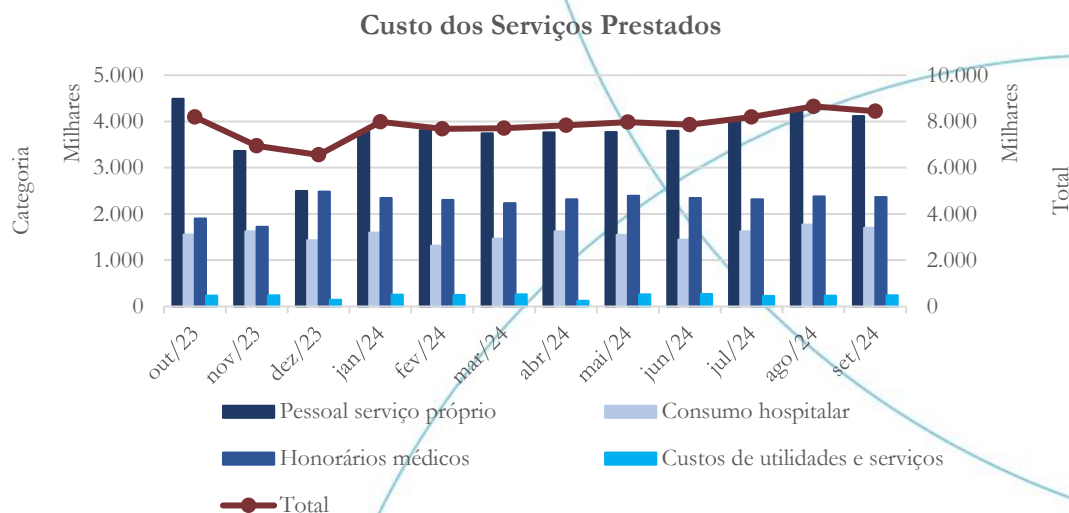
A composição mensal das receitas, por linha se serviços/ categoria, no período de nove (9) meses findo em setembro/2024 é resumida como segue:

Receitas	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Serviços médicos hospitalares - convênio	5.165,1	4.740,6	4.800,7	4.882,8	5.274,3	5.400,2
Serviços médicos hospitalares - particular	193,4	184,7	264,7	366,1	405,1	339,8
Serviços médicos hospitalares - SUS	4.382,2	4.182,2	4.182,2	16.025,0	5.447,2	5.447,2
Receitas diversas	27,4	54,4	50,6	713,0	(611,8)	251,0
Outras receitas	222,8	(435,7)	(716,0)	2.379,8	(665,8)	(203,7)
Total	9.990,8	8.726,3	8.582,1	24.366,8	9.849,0	11.234,5

As deduções às receitas correspondem tão somente a glosas e perdas de estoques, que totalizaram R\$ 2,1 milhões nos primeiros nove (9) meses de 2024.

4.2.2. Custo dos serviços prestados

Gráfico 15



Os custos dos serviços prestados totalizam R\$ 72,3 milhões nos primeiros nove (9) meses de 2024, sendo os principais custos relacionados a pessoal e honorários médicos.

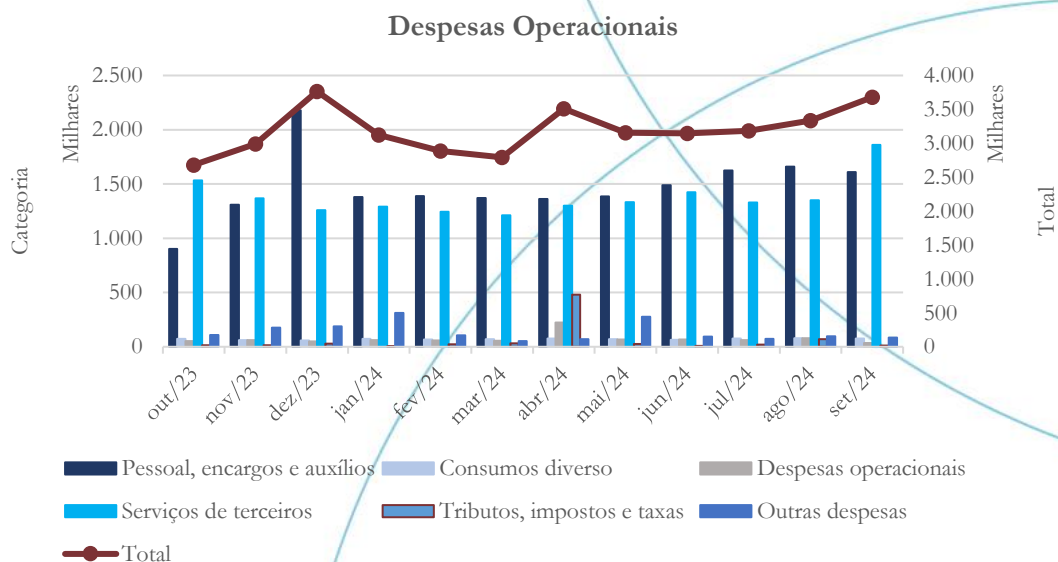
Na tabela abaixo se apresenta o resumo dos custos mensais, por natureza, no período de seis (6) meses findo em setembro/2024:

Custo dos Serviços Prestados	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Pessoal, serviço próprio	3.766,1	3.770,2	3.795,3	4.020,7	4.267,3	4.119,8
Consumo hospitalar	1.624,2	1.549,1	1.445,3	1.628,1	1.773,9	1.703,0
Honorários médicos	2.320,3	2.394,6	2.348,4	2.317,2	2.379,4	2.369,1
Custos de utilidades e serviços	126,5	259,5	272,4	227,6	233,0	243,1
Total	7.837,2	7.973,4	7.861,4	8.193,6	8.653,5	8.435,0

Como se pode observar, houve aumento mais significativo de custos com pessoal próprio a partir de julho/2024, comparativamente aos meses anteriores. Solicitamos a Recuperanda que esclareça quanto às razões para referidas elevações.

4.2.3. Despesas operacionais

Gráfico 16



Nos meses de janeiro/2024 a setembro/2024, as despesas operacionais totalizaram R\$ 28,8 milhões. Em setembro/2024, as despesas operacionais somaram R\$ 3,7 milhões, montante superior em 10,41% em relação aos R\$ 3,3 milhões contabilizados no mês anterior.

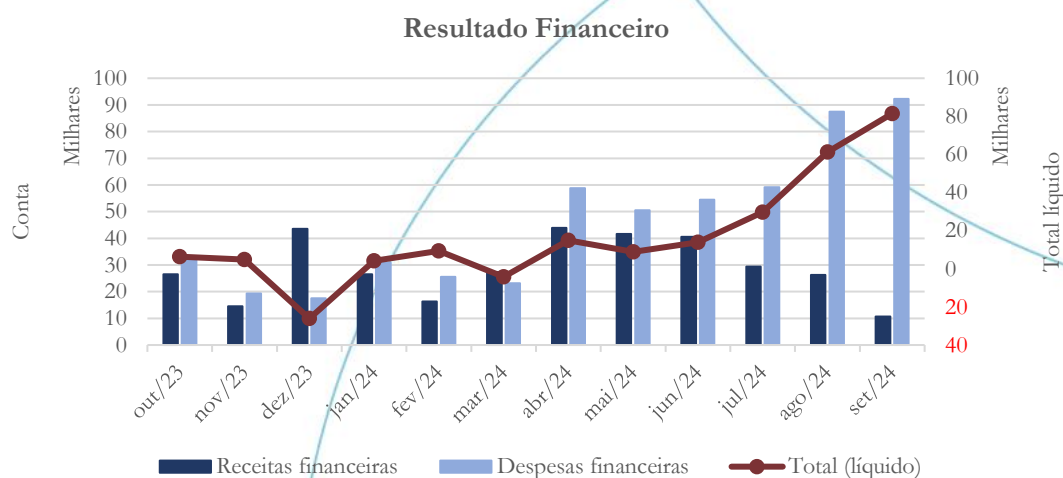
O quadro abaixo resume a composição das despesas operacionais mensais por categoria, para o período de seis (6) meses findo em setembro/2024.

Despesas operacionais	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Pessoal, encargos e auxílios	1.361,2	1.386,6	1.489,2	1.623,1	1.659,2	1.610,7
Consumos diversos	77,3	69,5	65,3	75,3	79,5	75,6
Despesas operacionais	222,3	65,9	65,8	61,3	78,0	35,4
Serviços de terceiros	1.300,1	1.332,9	1.425,4	1.329,4	1.350,3	1.860,3
Tributos, impostos e taxas	479,3	26,7	7,3	19,4	69,2	12,6
Outras despesas	69,5	276,0	93,8	74,1	97,7	86,1
Total	3.509,7	3.157,5	3.146,8	3.182,7	3.333,8	3.680,8

Como se pode observar, houve aumento mais significativo de despesas com pessoal a partir de julho/2024, comparativamente aos meses anteriores. Solicitamos à Recuperanda que esclareça quanto às razões para referidas elevações.

4.2.4. Resultado financeiro

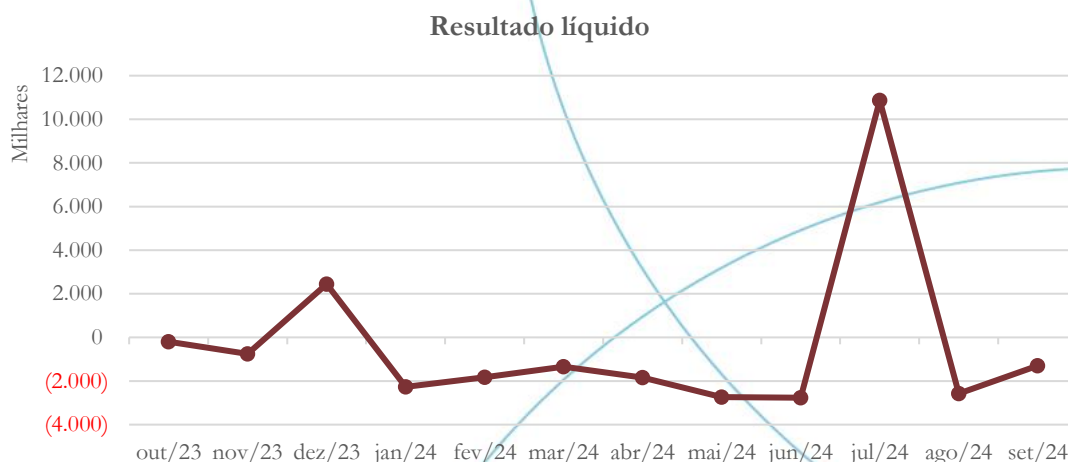
Gráfico 17



Ao longo dos nove (9) primeiros meses de 2024, a Recuperanda registrou despesas financeiras líquidas no valor de R\$ 219,6 mil. O saldo de despesas financeiras líquidas passou de R\$ 61,2 mil, em agosto/2024, para R\$ 81,5 mil em setembro/2024, o que representa um aumento de 33,1% no período. A alta registrada pode ser atribuída a conta descontos concedidos.

4.2.5. Resultado líquido

Gráfico 18



O gráfico acima demonstra a evolução do resultado líquido mensal no período de 12 (doze) meses findo em setembro/2024. Nos primeiros nove (9) meses de 2024, o déficit líquido é de R\$ 5,8 milhões.

5. Indicadores financeiros e contábeis

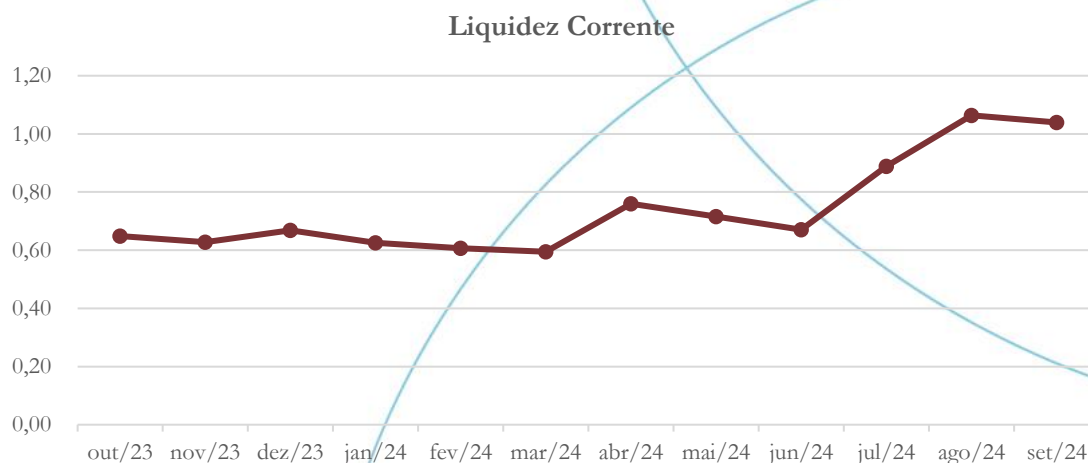
Os índices e indicadores são resultados obtidos através da análise contábil de uma entidade, os quais fornecem informações relevantes a respeito das operações realizadas, possibilitando uma melhor avaliação, via fórmulas matemáticas, na averiguação das demonstrações contábeis.

5.1. Liquidez corrente



A liquidez corrente⁶ – obtida através da razão entre o ativo circulante e o passivo circulante – tem como objetivo demonstrar se a entidade tem capacidade financeira de cumprir com suas obrigações imediatas, ou seja, aquelas de curto prazo.

Gráfico 19



O índice de liquidez corrente da Associação se mostra fragilizado ao longo do tempo, mas apresenta melhorias a partir de julho/2024. Em setembro/2024, a Recuperanda dispunha do montante de R\$ 1,04 de ativos correntes para cada R\$ 1,00 de passivos de curto prazo.

5.2. Liquidez geral

Este índice objetiva comparar a capacidade financeira de uma entidade a curto e a longo prazos⁷. Neste sentido, quando o resultado deste índice for menor que 1, em

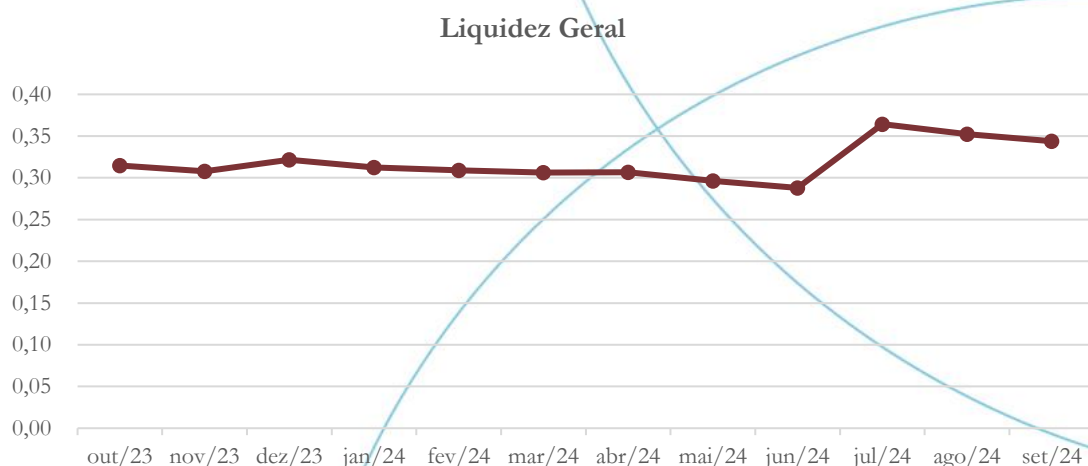
⁶ Quanto maior for o índice encontrado, melhor é a situação de liquidez da empresa.

⁷ Calcula-se a liquidez geral através da soma do ativo circulante e realizável a longo prazo dividido pela soma do passivo circulante e não circulante.



tese, a entidade estaria com problemas financeiros e, conseqüentemente, apresentaria dificuldades em cumprir suas obrigações.

Gráfico 20

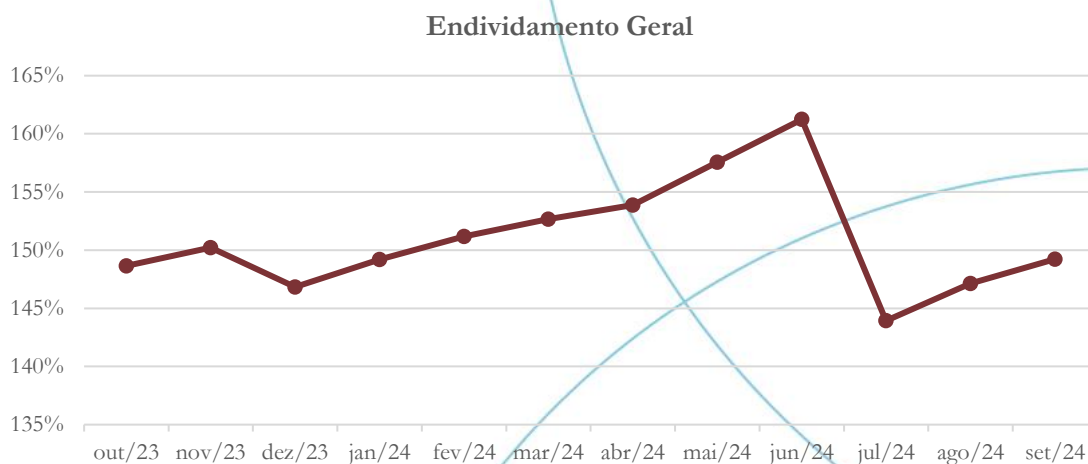


O gráfico acima apresenta a evolução mensal do índice de liquidez geral da Maternidade no período de 12 (doze) meses findo em setembro/2024. Neste último mês, o índice apurado foi de R\$ 0,34 para cada R\$ 1,00 de dívida liquidável a curto e a longo prazos.

5.3. Endividamento geral

Este índice é calculado pela razão entre os passivos totais de uma entidade e seus ativos totais, e seu objetivo é verificar o percentual de capital de terceiros que uma entidade utiliza num período sob análise. Neste sentido, quanto mais elevado for o índice, maior o grau de endividamento no curso de suas atividades.

Gráfico 21

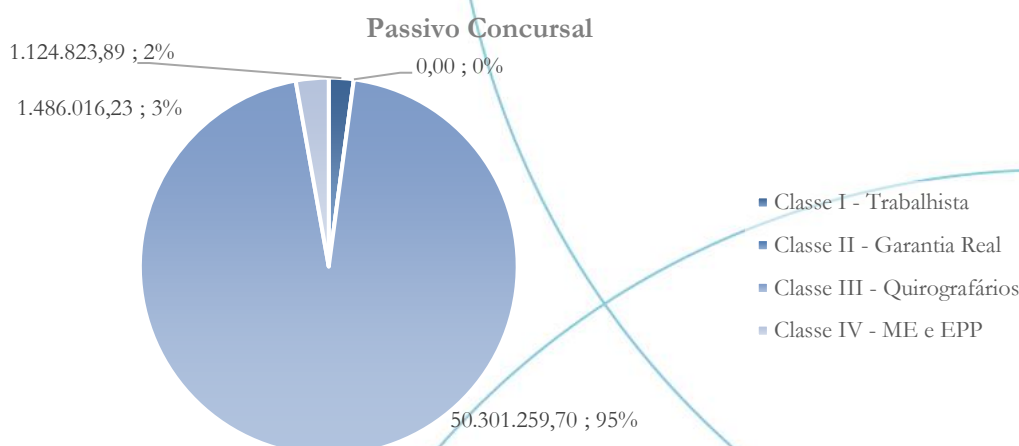


O índice de endividamento geral da Recuperanda demonstra que seus passivos são superiores aos seus ativos em 49% em setembro/2024.

6. Passivo concursal

Conforme a lista do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial se compõe como segue.

Gráfico 22



O quadro geral de credores da Recuperanda é composto como segue:

Classes de Credores	Credores	Valor	Participação
Classe I – Trabalhista	77	1.124.823,89	0,25%
Classe II - Garantia Real	0	0,00	0,00%
Classe III – Quirografários	284	50.301.259,70	97,84%
Classe IV - ME e EPP	207	1.486.016,23	1,91%
Total	568	52.912.099,81	100,00%

O total de R\$ 1,12 milhões referentes à Classe I (credores trabalhistas e equiparados) é composto por 77 credores, a qual representa 0,25% do crédito concursal total, enquanto a Classe III (credores quirografários), com 284 credores, representa 97,84% dos créditos totais, totalizando R\$ 50,3 milhões. A Classe IV (credores de médio e pequeno portes) responde por 1,91% do total, contando com 207 credores, que perfazem o valor de R\$ 1,5 milhão. Vale ainda mencionar que a Recuperanda não listou créditos atinentes à Classe II (credores com garantia real).

A Recuperanda registra os créditos concursais em apartado em suas demonstrações contábeis, no passivo não circulante. A composição desses créditos, como se extrai da contabilidade é como segue:



DESCRIÇÃO	Setembro/2024
TRABALHISTA	128,0
QUIROGRAFARIOS	49.129,4
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	951,6
Total	50.209,0

7. Considerações finais

Nos primeiros nove (9) meses de 2024, a Maternidade registrou receitas brutas de serviços e outras eventuais no valor de R\$ 100,4 milhões. As glosas e perdas em estoques, contabilizadas como deduções de vendas, totalizaram R\$ 2,1 milhões nesse período, o que resulta em receita líquida no valor de R\$ 98,3 milhões.

Este volume de receitas não foi capaz, no entanto, de fazer face aos custos dos serviços prestados e despesas operacionais, que totalizaram R\$ 101,1 milhões nos primeiros três (3) trimestres de 2024, além das despesas com depreciações e amortizações, bem como despesas financeiras líquidas, que totalizaram, respectivamente, R\$ 2,7 milhões e R\$ 219,5 mil.

Desta forma, a Recuperanda registrou déficit no acumulado de janeiro/2024 a setembro/2024, pelo valor total de R\$ 5,8 milhões.

8. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial

Processo n. 1034927-55.2022.8.26.0114




08/09/2022	• Pedido de recuperação judicial
23/09/2022	• Deferimento do processamento da RJ
14/10/2022	• Suspensão dos efeitos da RJ
01/11/2022	• Revogação da suspensão dos efeitos da RJ
24/01/2023	• Edital art.52 (DJE)
01/08/2023	• Indeferimento do pedido da RJ
23/08/2023	• Restabelecimento do pedido da RJ
24/05/2024	• Decisão reabrindo prazo da fase administrativa de verificação dos
01/11/2024	• Edital dos arts. 7º e 53 da Lei n. 11.101/05

Para verificação do andamento processual acesse o site: www.r4cempresarial.com.br

9. Anexos


BALANÇO PATRIMONIAL - 01/2024 a 09/2024

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$	42.538.935,53	CIRCULANTE	R\$	40.948.714,32
DISPONIVEL	R\$	9.221.251,13	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	399.869,70
CLIENTES	R\$	20.109.246,70	FORNECEDORES	R\$	2.116.633,36
OUTROS CREDITOS	R\$	11.244.076,98	PRESTADORES DE SERVICOS	R\$	1.409.810,18
ESTOQUES EM GERAL	R\$	1.848.042,33	OBRIGACOES TRABALHISTAS/SOCIAIS A	R\$	19.031.781,69
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$	116.318,39	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS A	R\$	15.553.767,90
NÃO CIRCULANTE	R\$	55.140.357,73	OUTRAS OBRIGACOES	R\$	2.436.851,49
PENHORAS E RECURSOS JUDICIAIS	R\$	5.876.390,71	NAO CIRCULANTE	R\$	104.807.276,22
IMOBILIZADOS/INVESTIMENTOS	R\$	47.582.109,77	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$	50.208.997,09
VALORES E CRÉDITOS	R\$	1.681.857,25	OUTRAS OBRIGACOES	R\$	54.598.279,13
			PATRIMONIO SOCIAL	-R\$	48.076.697,28
TOTAL DO ATIVO	R\$	97.679.293,26	TOTAL DO PASSIVO	R\$	97.679.293,26


Anne Carolina G. Vaz de Lima
Contadora


Altair Massaro
Diretor Geral


Janaina Leite Bragagnolo
Administradora



Mons. José Eduardo Meschiatti
Vice-Presidente


SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

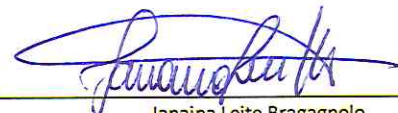
Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56
Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual-Isento
(19) 3306-6000 – Fax: (19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO – 01/2024 a 09/2024

RECEITAS	R\$	98.542.246,00
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - CONVÊNIO	R\$	44.038.090,98
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - PARTICULAR	R\$	2.453.683,78
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - SUS	R\$	52.212.491,75
RECEITAS DIVERSAS	R\$	292.051,09
OUTRAS RECEITAS	R\$	1.700.754,17
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$	2.154.825,77
CUSTOS E SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	72.316.328,17
PESSOAL SERVIÇO PRÓPRIO	R\$	35.083.874,83
CONSUMO HOSPITALAR	R\$	13.809.464,52
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	290.162,59
HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$	21.010.795,19
CUSTOS DE UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$	2.122.031,04
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$	32.030.425,84
PESSOAL, ENCARGOS E AUXÍLIOS	R\$	13.268.312,27
CONSUMOS DIVERSOS	R\$	655.979,91
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	3.433.865,95
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	12.346.140,62
TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS	R\$	676.963,84
OUTRAS DESPESAS	R\$	1.166.919,79
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	R\$	482.243,46
DEFICIT OU SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	-R\$	5.804.508,01


Anne Carolina G. Vaz de Lima
Contadora


Altair Massaro
Diretor Geral


Janaina Leite Bragagnolo
Administradora


Mons. José Eduardo Meschiatti
Vice-Presidente

SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE – INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal Nº 46410 de 04/06/59 - Decreto Estadual Nº 165 de 29/10/73 - Decreto Municipal Nº 1622 de 19/10/56 Av. Orosimbo Maia, 165 - CEP: 13023-910 - Vila Itapura - Campinas - SP - CNPJ: 46.043.980/0001-00 - Inscrição Estadual – Isento contatos: (19) 3306-6000 – Fax: (19) 3306-6048 – e-mail: diretoria@maternidadedecampinas.com.br

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério Público		Juízo		Observações
		Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Resumo Parecer	Sentenciado	Arquivado?		
31/10/2022	0022913-56.2022.8.26.0114	Bio Infinity Tecnologia Hospitalar Eireli	03.679.808/0001-35											habilitação processual
18/11/2022	0024134-74.2022.8.26.0114	Extraled Comercio de Materiais Elétricos Ltda	12.328.125/0001-24											habilitação processual
09/01/2023	0000384-09.2023.8.26.0114	Hdl Logística Hospitalar Ltda	11.872.656/0001-10											habilitação processual
27/01/2023	0001326-41.2023.8.26.0114	Silvia Rodrigues Nogueira	172.025.518-02	23.339,56	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010832-57.2019.5.15.0043							Sentenciado		Vistos, Fls. 23/24: considerando a notícia de que já houve distribuição de habilitação de crédito pela parte, reputo ausente a condição da ação interesse processual e, com fundamento no disposto no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo. Ausente interesse recursal, certifique-se desde já o trânsito em julgado, e, na sequência, arquivem-se os autos, comunicando-se a extinção (código 61615), atentando-se o cartório ao disposto no art. 1.098 das NSCGJ. P.R.I.C
27/01/2023	0001319-49.2023.8.26.0114	Silvia Rodrigues Nogueira	172.025.518-02	23.339,56	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010832-57.2019.5.15.0043	18.119,87	alega que já existe crédito arrolado em favor dessa credora e que o valor apontado na inicial não obedeceu o previsto no inciso II, do artigo 9º, da Lei 11.101/2005		informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ		Não	Não	
02/02/2023	0001726-55.2023.8.26.0114	Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda e Riade Suprimentos Médicos Ltda.	08.476.099/0001-60 15.037.934/0001-75	8.729,07	Fls. 1/02 - não concordou com o valor declarado pela Recuperanda Fls. 60/76 - apresentou documentação complementar e indicou como valor correto R\$ 8.729,07	5.994,36 330,30	requereram a complementação dos documentos, com memória de cálculo nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei 11.101/2005		informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ		Não	Não	
02/02/2023	0001724-85.2023.8.26.0114	Maria Odete Bezerra da Silva	605.023.204/00	3.804,36	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010839-93.2019.5.15.0093	2.759,78	alega que já existe crédito arrolado em favor dessa credora e que o valor apontado na inicial não obedeceu o previsto no inciso II, do artigo 9º, da Lei 11.101/2005		informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ		Não	Não	
07/02/2023	0001988-05.2023.8.26.0114	Neil Costa Santos de Araujo	079.581.598/03	13.323,59	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº	-	alega ausente documentos necessários para apreciação do		informou que o pedido seria analisado durante a fase	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação		Não	Não	
03/03/2023	0003718-51.2023.8.26.0114	Evolch Med Soluções Médico Hospitalares Ltda	33.667.347/0001-4	4.607,60	crédito oriundo de contrato de locação de equipamentos e instrumentais para vídeo cirurgia e outras avenças	3.300,00	alega que o crédito já se encontra no quadro de credores e que o valor apontado pela credora está atualizado em desconformidade do artigo 9º, inciso II, da Lei 11.101/2005. Requer a improcedência do pedido		informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ		Não	Não	
06/07/2023	0012996-76.2023.8.26.0114	Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda	05.607.657/0008-01											habilitação processual
25/07/2023	1033275-66.2023.8.26.0114	Aparecido Caetano Ferreira	016.880.328-35	512.830,66	crédito oriundo de ação de indenização por danos morais e materiais decorrentes de erro médico - processo nº 0008502-38.2004.8.26.0114 e cumprimento de sentença nº 0027279.46.2019.8.26.0114		concordou com o pedido do habilitante		informou que o pedido seria analisado durante a fase administrativa e refletido na relação de credores	Ciência e aguarda o decurso do prazo para a apresentação da relação de credores pelo AJ		Não	Não	
11/12/2023	1056829-30.2023.8.26.0114	Jaqueline Campos do Nascimento Barão	318.545.428-69	2.786,14	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011579-32.2022.5.15.0130		concordou com o pedido do habilitante		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º			Não	Não	
11/12/2023	1056831-97.2023.8.26.0114	Fabio Augusto de Oliveira Gomes	300.599.668-90	278,61	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011579-32.2022.5.15.0130		concordou com o pedido do habilitante		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º			Não	Não	
31/05/2024	1024344-40.2024.8.26.0114	Roziane de Assis Carvalho	024.404.916-59	7.388,17	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010281-37.2024.5.15.0129		requer complemento da documentação e planilha de cálculo atualizado até a data do pedido de RJ							
17/06/2024	1026937-42.2024.8.26.0114	Sodexo do Brasil Comercial Ltda.	49.930.514/0001-35	2.692.253,86	pleiteia a retificação do crédito para o valor de R\$ 2.692.253,86		requer complemento da documentação e planilha de cálculo atualizado até a data do pedido de RJ		suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º	Concordância com a suspensão do incidente até a publicação do edital do artigo 7º		Não	Não	
20/06/2024	1027671-90.2024.8.26.0114	Maria José Maurício Dos Santos Trindade	278.703.358-00	5.461,95	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011285-81.2019.5.15.0001									
20/06/2024	1027674-45.2024.8.26.0114	Paulo Sergio de Jesus	137924.378-56	546,20					suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º			Não	Não	
24/06/2024	1028411-48.2024.8.26.0114	Fabio Augusto de Oliveira Gomes	300.599.668-90	2.667,69	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010321-35.2022.5.15.0114									
24/06/2024	1028398-49.2024.8.26.0114	Juarez Aparecido de Souza	868.048.478-49	-	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0010321-35.2022.5.15.0114				suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º			Não	Não	
01/07/2024	1029727-96.2024.8.26.0114	Aline Oliveira Bicalho	322.045.188-83	3.707,38	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 00011709-33.2022.5.15.0094				suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º			Não	Não	
01/07/2024	1029730-51.2024.8.26.0114	Fabio Augusto de Oliveira Gomes	300.599.668-90	4.178,12	crédito oriundo de reclamação trabalhista, processo nº 0011709-33.2022.5.15.0094				suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º			Não	Não	
08/08/2024	1036553-41.2024.8.26.0114	Marcio Alexandre Malfatti	128.523.708-08	11.956,13	crédito oriundo do cumprimento de sentença nº 0010743-52.2022.8.26.0114				suspensão do incidente até publicação do edital do artigo 7º			Não	Não	

AI nº	Agravante	Decisão Recorrida	Recebido pelo TJSP	Efeito Suspensivo	Julgamento Colegiado	Observação
2028906-29.2024.8.26.0000	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - Cce	Fls. 1443/1450	09/02/2024	Não	-	pendente de julgamento
2233293-74.2022.8.26.0000	Caixa Economica Federal	fls. 5.274/5.275 - deferimento do processamento da RJ	30/09/2022	não	Decisão Monocrática - A agravante confirmou expressamente a inexistência do interesse recursal (fls. 234), a tornar prejudicado o recurso, o qual, por isso, é julgado como tal (CPC, art. 932, III). Ante o exposto, JULGA-SE PREJUDICADO o recurso	
2243173-90.2022.8.26.0000	Companhia Paulista de Força e Luz	fls. 5.274/5.275 - deferimento do processamento da RJ	13/10/2022	o, porém, revogado em sede de	Recuperação judicial. Pretensão deduzida por associação civil, sem fins lucrativos. Deferimento do processamento. Inconformismo do credor. Acolhimento. Análise sistemática da LREF, que afasta a concessão da recuperação para sociedades não empresárias. Inteligência dos arts. 1º, 2º, 48 e 51, V, da Lei n. 11.101/2005. Impossibilidade de ampliação do acesso, sob pena de decidir contra a lei e em desacordo com a mens legis, substituindo o legislador e adotando o procedimento que vai além da atividade fim do julgador. Discussão a respeito do tema que se deu no processo legislativo (Projetos de Lei ns. 4.458/2020 [Senado] e 6.229/2005 [Câmara dos Deputados]), que deram origem à última reforma legislativa, advinda da Lei n. 14.112/2020), tendo sido rejeitada, pelo relator no Senado, emenda que propunha a inclusão de outros agentes econômicos, como aptos à recuperação/falência. Extinção do processo, pelo indeferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 354 e 485, I e VI, e § 3º, do CPC. Decisão cassada. Recurso provido.	REsp nº 2125809/SP pendente de julgamento, tramitando com atribuição de efeito suspensivo